



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Considerando que as inovações para atuação nas áreas da política de assistência social de temas tornam necessária e fundamental o processo de ciclo formativo de capacitação para os profissionais do SUAS, conselheiros do CMAS, com a finalidade de desenvolver oficinas práticas com os usuários dos serviços e programas do Sistema Único de Assistência Social.

Orgão Solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Política Nacional de Assistência Social - PNAS aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, em 2004, definiu o SUAS - Sistema Único da Assistência Social como modelo de gestão da Política de Assistência Social. De acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 são funções da Assistência Social: a proteção social; a vigilância socioassistencial e a defesa dos direitos socioassistenciais, sendo o SUAS constituído nacionalmente pelos eixos estruturantes da gestão, do financiamento, do controle social e da oferta de serviços, programas e benefícios.

Esse modelo de gestão dessa política pública, a gestão do trabalho na assistência social ganha maior complexidade, de modo mais abrangente a questão dos recursos humanos, adquire destaque especial, pois além de redundar na qualidade dos serviços socioassistenciais, constituem a "tecnologia básica" do SUAS, por ser uma área de prestação de serviços públicos cuja mediação principal é o próprio profissional.

O Trabalho da Assistência Social está fortemente apoiado no conhecimento e na formação técnica e política do seu quadro de pessoal. O atual estágio do processo de regulação e implementação da política de Assistência Social vem demonstrando níveis progressivos de sofisticação e incremento institucional.

Desta forma, novas requisições são identificadas, demandando conteúdos e investimentos que contribuam para a socialização de conhecimentos e práticas que efetivamente qualifiquem os serviços e desenvolva a capacidade de gestão municipal.

A gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS apresenta-se como um processo árduo, tendo em vista, a redução drástica dos recursos, principalmente do Governo Federal, sem desconsiderar os atrasos nas transferências de recursos financeiros de cofinanciamento do Governo Estadual.

Essa situação exige de o gestor municipal criar estratégias e estabelecer prioridades para executar de forma contínua e com qualidades as ações de atendimento da população em situação de vulnerabilidade social.

Nessa perspectiva, o processo de ciclo formativo através de capacitação com oficinas no contexto da Política de Assistência Social demanda uma constante atualização e aprimoramento das práticas e políticas relacionadas. A Capacitação no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, surge como uma oportunidade relevante para reunir profissionais da rede de proteção, proporcionando um espaço crucial para o compartilhamento de conhecimentos, discussões e aprimoramento das práticas adotadas, , deverá ter como princípio a educação formativa, que exige romper com o modelo tradicional de capacitações, demandando, assim, patamares formativos progressivos, visando garantir acesso aos conteúdos básicos e avançados, na direção da superação de práticas profissionais conservadoras, potencializando o desenvolvimento de competências e atitudes orientadas pelos princípios e diretrizes dessa política e pelas orientações éticas e técnicas, com conseqüente difusão de conhecimentos e práticas exitosas que sinalizam intervenção profissional qualificada e melhoria na qualidade dos serviços e na vida de seus usuários.

A presente Contratação de empresa visa a prestação de serviço técnico especializado no processo formativo de ciclo de capacitação, oficinas, workshop e palestras sobre as políticas públicas integradas no Âmbito da Assistência Social, com a finalidade de qualificar a execução dos serviços, programas e benefícios assistenciais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

1- Para capacitação tem-se a participação em cursos de curta duração, a realização de cursos *in company* e a inscrição em cursos de pós-graduação.

A realização de curso *in company* não se mostra viável, tendo em vista que as despesas com palestrante podem ser altas, além de toda a logística que demanda esse tipo de contratação.

2- A inscrição em cursos de pós-graduação também não se mostra viável, em virtude da longa duração desses cursos e, ainda, a exigência de nível superior.

Assim, a alternativa que se mostra viável é a participação em cursos de curta duração, que não demandam grandes exigências, além de atenderem às necessidades de forma satisfatória, tendo em vista a diversidade de temas ofertados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela participação em curso de curta duração atende à necessidade da demanda proposta, por se mostrar de fácil solução, escolhendo-se, individualmente, os temas para participação, devendo-se arcar, com o serviço de capacitação, junto à empresa realizadora do serviço, onde serão ministradas várias temáticas relacionadas a Política de Assistência Social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Curso que atenda à necessidade de capacitação e cujo tema esteja vinculado a essa necessidade. O valor a ser despendido deve estar de acordo com os valores praticados no mercado. Esta contratação não tem caráter continuado, tendo em vista possuir prazo certo e determinado para a sua ocorrência, tendo o contrato a duração vinculada ao prazo do curso aliado ao seu pagamento. A empresa contratada deve estar devidamente registrada em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo habilitação fiscal, jurídica, social e trabalhista.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Está estimada em 09 (nove) cursos de capacitações com carga horarias diferentes, com oficinas práticas, para os profissionais do SUAS, conselheiros (as) do CMAS e Usuários do Serviços e Programas do SUAS.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de, aproximadamente, R\$ 12.000,00 (doze mil reais), considerando-se os preços praticados no mercado e a previsão orçamentária.

7. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não há a possibilidade de parcelamento, tendo em vista que o curso de capacitação é objeto de execução única, imediata e indivisível.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas, posto que o objeto é uno e indivisível, de execução integrada.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Há o alinhamento entre a contratação e o planejamento deste órgão, tendo em vista que a contratação do objeto está prevista no PCA/2024 do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social e na Lei Orçamentária Anual, conforme abaixo apresentado:

Nº	Objeto	Mês Desejado	Modalidade Prevista	Valor Estimado
89	Serviço de Capacitação dos Trabalhadores do SUAS	Maior/2024	Inexibilidade	12.000,00

Fonte: PCA/2024 - Boquim/SE.

No tocante, o demonstrativo acima indica o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do município, de acordo com o Decreto Municipal nº 094/2023, em consonância com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, corroborando com o disposto no ar. 12, inc. VII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.947/2002.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados que se pretende alcançar com esta contratação, em termos de efetividade, são o melhor desenvolvimento dos serviços por parte daqueles que se capacitarem, além de dotar os mesmos de conhecimentos necessários para a sua execução, tornando, assim, a descentralização da gestão da política e da participação no controle social; A ampliação da oferta e qualidade dos serviços; As novas apropriações decorrentes da sistematização e análise das dinâmicas e necessidades dos indivíduos e famílias atendidos; As alterações nos processos de trabalho; Os avanços normativos.

11. PROVIDÊNCIAS

Não há providências a serem toadas, apenas cuidando-se para que se promova a contratação de forma tempestiva a fim de que não se incorra em execução indevida.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais na contratação.

13 - ANÁLISE DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível de risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

Item	Descrição do risco	Nível de Risco	Impacto	Ações Preventivas	Ações de Contingência
1	Morosidade nos procedimentos das fases interna e externa do processo.	Médio	-Não atendimento à demanda no prazo necessário.	-Trabalhar com celeridade no processo.	-Realizar os ETP e elaborar o TR com tempo suficiente para a tramitação do processo.
2	Inexecução contratual parcial ou total dos serviços a ser contratado.	Médio	- Interrupção dos serviços prestados.	-Avaliar de forma criteriosa a qualificação econômico-financeira dos licitantes.	-Aplicar as penalidades contratuais e buscar nova alternativa de contratação.
3	Especificação e quantitativo insuficiente.	Baixo	- Os serviços não atenderão as demandas da secretaria.	- Revisão de cada cláusula de obrigações da contratual e a forma de realização dos serviços.	-Definir os quantitativos estimados a ser contratado com base no exercício anterior e a realidade exercício atual, estabelecendo uma margem de segurança para casos atípicos.

4	Prestação de serviço ineficaz	Média	-Haverá prejuízos às atividades de capacitação.	-Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz.	-Notificar o fornecedor sobre a insuficiência dos serviços prestados.
5	Descumprimento de Cláusula contratuais por parte da contratada	Baixa	Atrasos ou indisponibilidade e do objeto desejado.	Prever penalidades no Termo de referência, por descumprimento de Cláusulas contratuais.	Abrir procedimento administrativo para aplicação de penalidades.
6	Inadimplência Fiscal e Tributária pela Contratada.	Baixa	Irregularidade da contratada, atraso nas entregas, rescisão do contrato.	Exigência da documentação de regularidade fiscal da contratada.	Suspensão do pagamento até a regularização fiscal.

14. CONCLUSÃO

Assim, diante de todo o exposto, e em prol do interesse público, entende-se, se a contratação atende a necessidade a que se destina, sendo, portanto, viável curso de capacitação.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Boquim/SE, em 16 de abril de 2024



Mônica dos Santos Domingos
Chefe de Departamento